PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

ITURAMA NO CAMINHO CERTO

DECRETO Nº 2.293 DE 13-03-95

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.359, DE 01-10-1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei nº 2.359, de 01-10-1987.

Considerando a necessidade de se agilizar as escrituras e respectivos registros no CRI local, dos lotes do Bairro Bom Sucesso.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as letras "e" e "f", do artigo 2º, da Lei nº 2.359, de 01-10-87.

Art. 2º - A letra "g", passa a ter a seguinte redação: " em hipótese alguma poderá o comodatário ceder ou alugar o imóvel, no contrato de comodato, sem a anuência da Prefeitura".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 13 março de 1.995.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal